



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025  
ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

**DO PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, com sede administrativa na Rua 13 de maio - S/N – Centro, na cidade de São Pedro das Missões - RS, CEP-98323-000 - neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133, de 01 de abril de 2021, Torna Público aos interessados, que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 “Aquisição de materiais diversos destinados às atividades das Oficinas do CRAS, com o objetivo de atender os Grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e demais serviços de convivência do Município de São Pedro das Missões/RS”.

**PRAZO DO CONTRATO:**

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses civados pela pessoalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@pmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*  
Todos Por São Pedro  
ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de  
São Pedro das Missões**

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, Niebuhr (2015, p. 123):

*[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].*

Analizando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

*O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.*

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

- a) por dispensa de licitação; ou
- b) por inexigibilidade de licitação.

Especificamente, para o caso em tela, o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa de licitação, porquanto prevê a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, a contratação da empresa **ATELIER DO NEIMAR COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.110.401/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 643, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, por meio de dispensa de licitação, além de encontrar amparo na legislação vigente é a solução mais adequada para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Pedro das Missões/RS. As oficinas realizadas junto aos Grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e demais serviços de convivência possuem caráter essencialmente preventivo e proativo, atuando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da inclusão social e no desenvolvimento de habilidades e competências que favoreçam a autonomia e o protagonismo dos participantes.

Essas atividades são planejadas de forma articulada com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com as demandas específicas identificadas no território, tendo como finalidade ampliar o acesso dos usuários a oportunidades de convívio, aprendizado e fortalecimento de suas capacidades individuais e coletivas.

Para que tais ações se concretizem de forma adequada, é imprescindível a aquisição dos materiais necessários à realização das oficinas, visto que os insumos solicitados são diretamente vinculados à execução das atividades previstas no planejamento socioassistencial. A ausência desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços ofertados, afetando significativamente o atendimento prestado às famílias em situação de vulnerabilidade e, por consequência, a efetividade das metas estabelecidas.

Dessa forma, diante da relevância social da medida e da necessidade de garantir a regularidade dos serviços ofertados à população, justifica-se a presente solicitação como essencial para o pleno cumprimento das funções do CRAS, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com os princípios que norteiam a administração pública.

#### 5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

## 6. DA CONTRATADA

A escolha da empresa **ATELIER DO NEIMAR COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.110.401/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 643, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de materiais diversos destinados às atividades das Oficinas do CRAS, se deu com base nos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, eis que a escolha foi fundamentada a partir da análise criteriosa de mercado, observando-se aspectos como qualidade dos serviços a serem executados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, adequação ao valor de referência estabelecido. Além disso, verificou-se que a empresa atende integralmente às exigências legais e administrativas para contratação, apresentando documentação regular junto aos órgãos competentes, o que garante maior segurança jurídica à contratação. Dessa forma, considerando a necessidade da aquisição de materiais diversos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a regularidade e a competitividade da proposta apresentada pela empresa, justifica-se a escolha da empresa **ATELIER DO NEIMAR COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA** em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público.

## 7. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir as requisições de fornecimento dos materiais, conforme a demanda das oficinas e atividades desenvolvidas no âmbito do CRAS;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais, observando a qualidade, especificações técnicas e prazos previstos;
- 7.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- 7.4. Efetuar o pagamento devido.

## 8. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer os materiais descritos no termo de referência, novos, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades e prazos estipulados pela Secretaria de Assistência Social;
- 8.2. Realizar as entregas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição formal;
- 8.3. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues com defeito, avariados, em desacordo com as especificações técnicas ou rejeitados pela contratante após a devida conferência;
- 8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à entrega dos materiais, incluindo transporte, frete, embalagens e quaisquer tributos incidentes;
- 8.5. Assegurar a qualidade dos materiais fornecidos;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

não cumprimento das obrigações acima é motivo suficiente para suspensão do pagamento e aplicação de sanções previstas neste contrato, o qual poderá ser rescindido nos termos dos artigos 138 previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Ocorrendo a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica o CONTRATANTE desobrigado de qualquer indenização;

8.9. O descumprimento das obrigações assumidas no contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

8.10. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após fiscalização e aprovação do setor competente.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

### 9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*  
Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

**10.1.** O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e verificada a conformidade do objeto contratado. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

**10.2.** Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas sancionadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

**10.3.** A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de São Pedro das Missões/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Processo e da Dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**11.1.** A Empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços, na forma como descrita no Termo de Referência.

### **12. GESTÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

**12.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **13. ESTIMATIVA DO PREÇO:**

**13.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.274,75 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Itens	Descrição	Ref.	Quant.	Valor total
01	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 14cm	UN	90	R\$ 225,00



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

	Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			
02	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 20cm Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 270,00
03	Aplique chave estilo imperial MDF, tamanho 12x4cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 90,00
04	Bandeja retangular grande com alças laterais MDF. Tamanho 40x30x6,5. Produto fabricado em MDF cru 6mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 877,50
05	Placa redonda com moldura sobreposta MDF branco tamanho 33 cm de diâmetro externo, 30 cm de diâmetro interno. Produto fabricado em MDF branco 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.237,50
06	Aplique palavra Lar Doce Lar cursiva. 20 cm comprimento, 3,5 cm de altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 135,00
07	Aplique borboleta com asas vazadas. 5 cm de comprimento, 4 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 78,75
08	Aplique 3 galhos com 13 folhas e dois passarinhos. 16 cm comprimento, 14 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	90	R\$ 315,00
09	Flor articulada tulipa em pinus 1//2 vaso de pinus arredondado, folha pinus baulada, tulipa em pinus unidades por palito redondo. Tamanho 9cm altura, 3 cm largura, 1,5 cm profundidade.	UN	135	R\$ 1.066,50
10	Porta chaves e recado nuvem em MDF. Tamanho 31 cm de comprimento, 21 cm altura, com 4	UN	45	R\$ 540,00

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

	ganchos de metal. Fundo solto para facilitar a pintura e possível colagem de papeis. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			
11	Porta controle remoto em MDF 6m. Tamanho 20x10x12 cm, em formato retangular, com 4 divisórias para controle. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 630,00
12	Porta papel toalha. Tamanho 24x13,5x12,5 cm. Com placa frontal para aplicação de trabalhos manuais. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 607,50
13	Caixa chá MDF. Tamanho 18x18x9cm com dobradiça e tampa com borda lateral de 2 cm, 4 divisórias internas. Produto fabricado em MDF cru 6MM, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 652,50
14	Caixa maquiagem 6 mm vazada palavra maquiagem, 25x20x10cm com espelho retrátil na tampa, 1 divisória grande para pincéis, 2 divisórias menores e 6 divisórias para batom. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.552,00
15	Caixote de feira MDF 6mm ripado 26x17x11 cm. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 760,50
16	Caixa porta baralho com pé frezado, tampa de encaixe, vazado os 4 naipes o corpo a caixa 10,5x4,5x16cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 400,50
17	Caixa farmacinha com escrita farmacinha vazada na tampa e alças laterais 30x20x13 cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 900,00
18	Caixa bijuteria, com palavra bijuteria, flores e arabescos vazados na tampa, 9 divisórias e suporte para anéis 24,5x15,5x5cm. Produto	UN	45	R\$ 652,50

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*  
Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de  
São Pedro das Missões**

	fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			
19	Caixa costura com palavra costura, tesoura, agulha com linha e carretel vazadas na tampa, MDF 6 mm com fecho frontal, lugar para 10 carreteis de linha, 2 andares de divisórias, sendo o primeiro inteiro e no segundo com 9 divisórias, 26x19x10cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.750,50
20	Pasta porta documentos MDF 6mm 36x26x6cm com elásticos laterais para fechamento. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.282,50
21	Tulha porta erva com tampa inclinada e dobradiças MDF 6 e 9mm e pé fresado 26,5x15x19cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.012,50
22	Porta chaves casinha com janela vazada, telhado com 2 cm de aba, telhado e laterais com arabescos vazados, 4 ganchos de metal prata para colocar as chaves 19x19x2cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 760,50
23	Maleta porta fotos, parte superior arredondada, com duas cintas em mdf cobrindo toda peça, fecho de metá, alça móvel de metal, com dobradiças na parte inferior. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 3.555,00
24	Cachepo em formato de regador. Tamanho 12x20x11 cm corpo em MDF inclinado 3mm, bico em MDF 6mm com furinhos imitando saída de água, cabo em mdf 6mm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 922,50

**14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL**

14.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações.

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**  
*Todos Por São Pedro*

ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de  
São Pedro das Missões**

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

06.01.08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## 17. DA PUBLICAÇÃO E DELIBERAÇÃO:

17.1. AUTORIZO a publicação no site da municipalidade a presente contratação direta firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS e a empresa, ATELIER DO NEIMAR COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.110.401/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 643, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS.

São Pedro das Missões, 25 de abril de 2025.

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@pmsaopedro@hotmail.com  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

Rafael Fumagalli e Silva  
Prefeito Municipal

Rafael Fumagalli e Silva  
Prefeito  
CPF: 655.571.740.87

